*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

**PROJETO DE LEI Nº 089/2023**

**ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023.**

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

04 SEC.DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0401 SECRETARIA DA AGRIC. MEIO AMBIENTE

0401 04 ADMINISTRACAO

0401 04 122 ADMINISTRACAO GERAL

0401 04 122 0010 ADMINIST.GOVERNAMENTAL

0401 04 122 0010 2007 MANUTENCAO SEC. AGRICULTURA

0401 04 122 0010 2007 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

77060/4 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM. 17.000,00

0401 04 122 0010 2007 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

77133/3 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM. 62.000,00

1. SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

0707 DESPORTO

0707 27 DESPORTO E LAZER

0707 27 812 DESPORTO COMUNITARIO

0707 27 812 0103 DESPORTO COMUNITARIO

0707 27 812 0103 2032 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS

0707 27 812 0103 2032 33504300000000 SUBVENCOES SOCIAIS

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

77384/0 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM. 50.000,00

1. SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0801 DEPARTAMENTO SERVICOS URBANOS

0801 17 SANEAMENTO

0801 17 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

0801 17 512 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

0801 17 512 0058 2049 MANUT. SERVICO ABASTECIMENTO AGUA

0801 17 512 0058 2049 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

76970/3 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 215.000,00

0802 DEPARTAMENTO DE OBRAS

0802 04 ADMINISTRACAO

0802 04 122 ADMINISTRACAO GERAL

0802 04 122 0010 ADMINIST.GOVERNAMENTAL

0802 04 122 0010 2052 MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. OBRAS

0802 04 122 0010 2052 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

77221/6 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 76.000,00

0802 26 TRANSPORTE

0802 26 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

0802 26 782 0101 CONSTRUC.REST.CONS.ESTR.MUNICIPAIS

0802 26 782 0101 2050 MANUT. CONS. FROTA VEICULOS E MAQUI

0802 26 782 0101 2050 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

76855/3 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 30.000,00

Total de credito especial 450.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

1. SEC.DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0401 SECRETARIA DA AGRIC. MEIO AMBIENTE

0401 20 AGRICULTURA

0401 20 608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA

0401 20 608 0072 MECANIZACAO AGRICOLA

0401 20 608 0072 2008 MANUTENCAO PATRULHA AGRICOLA

0401 20 608 0072 2008 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

79678/6 1502-RECURSOS NAO VINCULADOS 65.000,00

1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

0501 10 SAUDE

0501 10 301 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2035 MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE

0501 10 301 0109 2035 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

79794/4 1502-RECURSOS NAO VINCULADOS 16.500,00

07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORTO

0702 ENSINO FUNDAMENTAL

0702 12 EDUCACAO

0702 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

0702 12 361 0047 ENSINO FUNDAMENTAL

0702 12 361 0047 2022 MANUT. TRANSP. ENSINO FUNDAMENTAL

0702 12 361 0047 2022 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

79910/6 1502-RECURSOS NAO VINCULADOS 5.500,00

Total de credito suplementar 87.000,00

Art. 3° - Servirá de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

a) Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s): 1502-RECURSOS NAO VINCULADOS DA COMPENSACAO DE IMPOSTOS R$ 87.000,00.

b) Por auxílios/convênios no(s) seguinte(s) recurso(s): 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUMENTOS CONGENERES DA R$ 450.000,00

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.**

**João Carlos Bignini**

**Presidente do Legislativo Município**